

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Direção da **EE PROF. HENRIQUE MORATO**, localizada no município de MATÃO, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE ARARAQUARA torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### I- DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme inciso XXVII, da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC 52/2011, cuja redação foi dada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 03/03/2026.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

### II- DAS VAGAS

A **EE PROF. HENRIQUE MORATO** disponibiliza, por meio deste edital, **01 VAGA** para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

### III- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AOE COM VÍNCULO ATIVO JUNTO A SEDUC (EFETIVOS, ESTAVEIS E CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO)

1. O candidato deverá atender, alternativamente, aos seguintes requisitos:
  - a) possuir formação específica, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial; ou
  - b) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida na alínea “a”, quando não concluída no ato da inscrição, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de publicação deste edital.
2. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, possuir vínculo ativo junto à SEDUC, na condição de AOE efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, comprometendo-se a apresentar, na data da entrevista, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional.

#### **IV- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

3. O candidato, no ato da inscrição no BT, declara, sob as penas da lei, que atende, na data do exercício da função, aos seguintes pré-requisitos, nos termos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e alterações posteriores:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
  - b) possuir, na data da contratação, idade mínima de dezoito anos completos;
  - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
  - e) ter concluído o Ensino Médio;
  - f) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

- g) ter sido aprovado no processo seletivo previsto neste edital;
  - h) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições da função;
  - i) conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas neste edital.
4. O candidato deverá atender, também, ao disposto no item 1 deste Edital.

#### **V- DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

5. Os vencimentos da função de AOE serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144/2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373/2022, e demais normas vigentes.
6. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, presencialmente.

#### **VI- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

7. O candidato exercerá, quando selecionado em PSS, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

#### **VII- DA INSCRIÇÃO**

8. O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no BT, deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de **31 de março e 01 de abril de 2026** pessoalmente na unidade escolar sito à Rua Cesário Mota, 468 – Centro, CEP 15990-050, Matão/SP ou por meio do endereço eletrônico [e024946a@educacao.sp.gov.br](mailto:e024946a@educacao.sp.gov.br) . Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na escola ou encaminhá-lo por email.
- Na entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulos III e IV deste edital.

#### **VIII- DA ENTREVISTA**

9. A unidade escolar entrará em contato com os candidatos inscritos e

validados no BT (ANEXO I) para realização da entrevista presencial no dia **02 de abril de 2026**, conduzida pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola.

10. A entrevista considerará critérios como perfil profissional; formação compatível com atuação; comunicação e postura profissional e disponibilidade para o exercício das atribuições.

11. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar todos os documentos constantes neste edital.

12. Não haverá aplicação de prova escrita

#### **IX- DO RESULTADO**

13. O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar.

14. Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar, em conjunto com a URE, adotar os procedimentos administrativos pertinentes para transferência do candidato selecionado

#### **X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

16. O AOE Contratado por Tempo Determinado terá prazo máximo de contratação por doze meses, podendo ocorrer dispensa antes do término, conforme hipóteses da LC nº 1.093/2009.

17. O AOE com contrato ativo que for selecionado para atuar prioritariamente no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

18. Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.

## ANEXO I

<b>CANDIDATOS INSCRITOS NO BANCO DE TALENTOS</b>	<b>CPF</b>
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	32018412850
ADRIANA BELARDINUCI SCACHE	10895758822
ADRIANA ROBERTA LOURENCO MASSOLA	21934950840
**ADRIELLY FERNANDA BUZETI	47211367814
ALICE MARIA STREITEMBERGER	45181520855
APARECIDA DE FATIMA PEREZ NEVES	10895991888
BIANCA ISABELY PIRES VITOR	35633286847
**CAMILA ANDREIA AP. DE OLIVEIRA PORTERO	35858374840
CICERA HELOISA SILVA DE OLIVEIRA	47216745892
**CINTIA FINENCIO DA SILVA CRUZ	29153686861
**CÍNTIA ROBERTA DE LIMA	41834171806
CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA MARIANO	34182857836
CRISTINA NOGUEIRA BECASTRO	965927296
**DEBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	42803220822
DEBORA LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	47872510820
**ELENIR MAGALI MATEUS	16217816822
ELISANGELA FERREIRA MARCOLINO	25770762829
**EVELI FERREIRA ANGELINI DOS SANTOS	17877632851
FABIANE DAS GRACAS GRIFONI DA SILVA	36392093893
**FERNANDA CAROLINA VALERIO	46632853846
FERNANDA MONTEIRO DE MORAES DOS SANTOS	3656600279
GABRIELE YURI HISS YOSHIDA	41777350867
GABRYELA BUENO HELD	42477447807
GEANE BATISTA DE SOUZA	42104235804
GISELE DE ASSIS VASCONCELLOS BARBOSA	33456111800
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	48040119863
INGRID CRISTINA DE ARAUJO UEMURA	37061899840
ISABELA MARIA DA SILVA ROSKO	43216966828
JANE MARA DEL RIO	10893228877
JESSICA DAIANE MACIEL MONTOZA	43113000858
JHENNYFER FATIMA DE TOLEDO ALVES	49739376819
**JOICE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	31488194890
KAMILLY LAURIEN MANCINI GAVOTI	52793056855
KAROLINE TELLES RODRIGUES	47760072821
LARA CAROLINA CLEMENTE JORDAO MACHADO	40259324825
**LARISSA FERNANDA XAVIER DA SILVA	45567690860
LIDIANE DE FREITAS BEZERRA	30240055870

**LIDIANE GOMES ROCHER	54588402838
LUCIA KARINA DE OLIVEIRA	33672251852
LUCIENE CRISTINA DA SILVA	29540633869
LUZIA MARIA DE FATIMA SILVA SENARIO	9451739629
MARIA EDUARDA MENDES PEREIRA	44335136870
MARIANA MICHELON HENRIQUE DE CARVALHO	42107201862
**NOELEN BEZERRA DA SILVA	42876426862
PATRICIA MIRANDA DA SILVA	38217653801
PAULA BEATRIZ BATTAHIN	45605486845
**SELAINÉ CRISTINA DOS SANTOS BALARINI	30434768839
**SIMONE LUCIANA CRIVELARO FANTI	20015048888
STEFHANY RAINY BRESSAN	51324263873
TANIA APARECIDA GERONIMO PARRA	32296559824
TANIA CRISTINA DO NASCIMENTO	26047380824
TATIANA ANTONIA SANTOS SILVA	28408677888
VANESSA DIAS DE AZEVEDO TOURO	9902246869
VICTORIA DE MARCHI GRACINDO	37542686860
**VICTORIA RAFAELA JARRO	49117657806

\*\*Candidatos com endereço em Matão